

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 568 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.880/98

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JÚNIOR, Vice Prefeito em exercício do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a Coordenadoria da Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo"

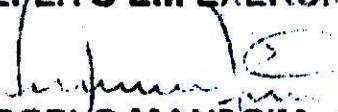
ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com a Coordenadoria da Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira
em 07 de abril de 1.998.

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JÚNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO


MARCELO MANFRIM
SECRETÁRIO INTERINO